



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**DESDE 12 DE ABRIL DE 1990**

**ANO MMXXIV Nº 01 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**PRESIDÊNCIA DA FUNARTE**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**PRESIDENTA**

LEONARDO LESSA

**DIRETOR-EXECUTIVO**

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

**DIRETOR DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

JORGE FELIFE DE LEMOS MAGALHÃES

**COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

**Presidência/Diretoria Executiva**

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE** nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

**CONSIDERANDO:**

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para fornecimento parcelado de 420 garrações de 20 litros de água mineral natural, não gasosa e potável, nas dependências da Regional da Fundação Nacional de Artes – Funarte, localizada à Rua Januária, nº 68 - Centro - Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445;

II - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2168511** e o código CRC **1829762B**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000104/2024-64

SEI nº 2168511